

Plano de Ensino à Distância (E@D) [ano letivo 2021|2022]

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
PROFESSOR ABEL SALAZAR



ÍNDICE

Índice

I - ENQUADRAMENTO	3
II – PRINCÍPIOS ORIENTADORES.....	3
III - PAPEL DAS LIDERANÇAS INTERMÉDIAS NO E@D	4
CONSELHO PEDAGÓGICO	4
DEPARTAMENTO CURRICULAR	4
PROFESSOR TITULAR DE TURMA/DIRETOR DE TURMA	4
IV – ORGANIZAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	4
V – ORIENTAÇÕES GERAIS	6
VI – RECURSOS EDUCATIVOS	9
VII – APOIO TÉCNICO	9
VIII – MONITORIZAÇÃO DO PLANO E@D	10
IX – ORIENTAÇÕES PARA OS ALUNOS	10
X – ORIENTAÇÕES PARA PAIS/ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO	11
ANEXO I.....	13
GUIÃO DE APRENDIZAGENS	13
ANEXO II.....	14
Calendário Semanal - Plano Ensino A Distância (E@D).....	14
1.º Ciclo do Ensino Básico – 1.º e 2.º anos de escolaridade.....	14
ANEXO III.....	15
Calendário Semanal - Plano Ensino A Distância (E@D).....	15
1.º Ciclo do Ensino Básico – 3.º ano de escolaridade.....	15
ANEXO IV	16
Calendário Semanal - Plano Ensino A Distância (E@D).....	16
1.º Ciclo do Ensino Básico – 4.º ano	16
ANEXO V	17
Plano de Atividades no Ensino a Distância (E@D).....	17
Autorização	17

I - ENQUADRAMENTO

Atendendo às circunstâncias excepcionais em que vivemos motivadas pela pandemia causada pelo vírus Covid-19 atualiza-se o Plano de E@D do AEPAS de forma a garantir a continuidade do processo de ensino/aprendizagem e a avaliação dos alunos, **sempre que se verifique a situação de isolamento profilático de grupos de alunos e/ou grupos turmas ou suspensão de atividades letivas presenciais por decisão governamental.**

Este Agrupamento de Escolas continuará a prestar o serviço educativo para que está vocacionado, garantindo a todos os alunos a concretização das aprendizagens essenciais devidamente planificadas e o desenvolvimento das competências previstas no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*, alicerçado nos valores e princípios que apresenta.

Para este desiderato, e na perspetiva de uma escola inclusiva, na elaboração deste plano considerou-se a diversidade de situações que a condição de isolamento impõe aos alunos e as dificuldades daí decorrentes para mantê-los ligados à escola e às aprendizagens, em particular, para além das relativas às interações sociais e às motivacionais, as que decorrem do acesso aos equipamentos informáticos/tecnológicos e ligação às redes de internet na concretização das tarefas propostas.

Nesta conformidade, chegar a todos os alunos e respetivas famílias e garantir o sentido da escola, impõe a conceção de um plano em que, os alunos e respetivas famílias, mas também os professores, se assumam como principais obreiros, em articulação e corresponsabilização, e como garante das aprendizagens enquadradas no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e Aprendizagens Essenciais* das diferentes disciplinas.

Complementam este documento o Plano de E@D da Biblioteca Escolar, o Plano de Trabalho EMAEI E@D, o Plano de Trabalho SPO E@D e o Projeto *Ser Escola E@D*.

II – PRINCÍPIOS ORIENTADORES

1. A construção e implementação do presente Plano tem como objetivo garantir que todas as crianças e jovens continuem a aprender apesar da ausência na escola, encontrando as respostas mais adequadas e potenciadoras do seu sucesso educativo.
2. A construção e implementação do presente Plano assume o cumprimento dos objetivos estabelecidos no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*, nas *Aprendizagens Essenciais* e na *Educação Inclusiva*.

III - PAPEL DAS LIDERANÇAS INTERMÉDIAS NO E@D

CONSELHO PEDAGÓGICO

O Conselho Pedagógico acompanha todas as medidas excecionais e estratégias pedagógicas que são implementadas no AEPAS decorrente do surto epidemiológico do COVID-19.

A este órgão caberá, ainda:

- a) estabelecer as regras de registo de assiduidade dos alunos ajustadas às estratégias, recursos e ferramentas utilizadas para a modalidade de ensino não presencial;
- b) elaborar linhas orientadoras para a avaliação dos alunos na modalidade de E@D;
- c) analisar e aprovar as propostas dos Departamentos relativas a critérios de avaliação das aprendizagens, se houver necessidade de reajustamentos.

DEPARTAMENTO CURRICULAR

Em sede de Departamento Curricular deverão ser reajustadas as estratégias e as metodologias de trabalho para cada ano/disciplina, tendo em conta a necessidade de se funcionar na modalidade de E@D. Também se poderão repensar os critérios de avaliação adequando-os, se necessário.

PROFESSOR TITULAR DE TURMA/DIRETOR DE TURMA

O(a) Professor(a) Titular de Turma e Diretor(a) de Turma assumem um papel central na implementação do E@D, considerando que o contacto frequente com as famílias é fundamental para se concretizar eficazmente esta modalidade de ensino e porque há necessidade de se salvaguardar a participação dos alunos nas aulas e nas atividades propostas, tendo em conta a escolaridade obrigatória. A eles cabem intervir ou solicitar intervenção quando os alunos não participam nas atividades ou quando identificam problemas com impacto no bem-estar do aluno.

IV - ORGANIZAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Desenvolver-se-á, em todos os ciclos de ensino, **sessões síncronas** complementadas com **sessões assíncronas**.

As **sessões síncronas** são desenvolvidas em tempo real permitindo aos alunos interagirem via plataformas eletrónicas com os seus professores para fomentar a ligação à escola, participarem no desenvolvimento e consolidação de conteúdos, esclarecerem as suas dúvidas ou questões, designadamente através de videoconferência (Zoom ou Google Meet) e através de contactos por WhatsApp, telefone.

Estas sessões devem promover e incentivar o trabalho autónomo e a autorreflexão dos alunos, o estabelecimento de rotinas e o sentimento de pertença ao grupo/turma e à comunidade escolar.

As **sessões assíncronas** são desenvolvidas em tempo não real em que os alunos são orientados para o desenvolvimento de trabalho autónomo, usando os materiais disponibilizados pelos professores.

Esta modalidade deverá permitir que o aluno trabalhe ao seu ritmo e esteja menos dependente de constrangimentos ao nível do acesso e funcionamento dos equipamentos informáticos. Implica que o professor seja claro na identificação da(s) tarefa(s), na definição de objetivos e indique os recursos que o aluno tem de utilizar.

Para o desenvolvimento de atividades assíncronas pode o professor elaborar guiões de aprendizagem (Cf. anexo I), definir materiais de apoio de consulta, construir instrumentos reguladores das aprendizagens, como listas de verificação, fichas de autocorreção e, de seguida, solicitar o envio de tarefas elaboradas pelo aluno ou, num momento posterior síncrono, verificar através do contacto direto, se os objetivos foram atingidos e as aprendizagens realizadas.

Atente-se na necessidade de ajustar os tempos que devem ser definidos para os alunos realizarem as tarefas definidas. Em trabalho autónomo os alunos necessitam sempre de mais tempo do que o que seria necessário se se desenvolvesse no contexto de aula presencial. A definição da data limite de entrega de tarefas, trabalhos ou atividades, quando realizada de modo assíncrono deve procurar, sempre que possível, englobar um fim de semana de forma a possibilitar uma melhor gestão dos equipamentos informáticos para o caso das famílias em regime de teletrabalho.

a) Educação Pré-escolar:

O presente guião define um conjunto de normas a observar na Educação Pré-escolar, no sentido de orientar e harmonizar o processo, de modo seguro e informado, tendo em vista a segurança das crianças e dos profissionais.

Assim definem-se as seguintes orientações:

- a. O contacto com os Encarregados de Educação será feito através do Classroom, Zoom, WhatsApp ou Meet;
- b. Será estipulado por cada educadora e de acordo com os encarregados de educação o horário das sessões síncronas, preferencialmente meia hora da parte da manhã e meia hora da parte da tarde para monitorização;
- c. Rotativamente, cada educadora elaborará a planificação semanal que será dada a conhecer aos encarregados de educação. A planificação é enviada à coordenadora, na sexta-feira anterior que a encaminhará para todas as educadoras. Esta planificação semanal deve ser enviada aos respetivos encarregados de educação no final da semana para que estes possam organizar os trabalhos da semana seguinte;

- d. Os “trabalhos” solicitados às crianças serão colocados no Google Classroom;
- e. No final de semana será realizado o balanço semanal numa ficha própria.

b) 1.º ciclo:

Os Conselhos de Ano definiram o Plano de Trabalho para todos os anos de escolaridade (Cf. anexos II, III e IV).

Os **Conselhos de Ano do 1.º e 2.º anos de escolaridade** optaram por 6 (seis) tempos de quarenta e cinco minutos para as sessões síncronas e 6 (seis) tempos de quarenta e cinco minutos para as sessões assíncronas, distribuídas pela semana.

Os **Conselhos de Ano do 3.º e 4.º anos de escolaridade** optaram por 8 (oito) tempos de quarenta e cinco minutos para as sessões síncronas e 8 (oito) tempos de quarenta e cinco minutos para as sessões assíncronas, distribuídas pela semana.

Notas: Os Professores Titulares de Turma poderão gerir a mancha horária, de acordo com as suas necessidades e agendar, caso seja necessário, sessões síncronas nas sessões assíncronas, sempre ajustadas à realidade das respetivas turmas.

Em todos os anos de escolaridade serão consideradas ainda sessões síncronas de Apoio Educativo e de Educação Especial para os alunos que usufruem destas modalidades.

c) 2.º e 3.º ciclos:

Nestes níveis de ensino, os docentes e alunos cumprirão o horário da turma estabelecido.

Os docentes, nos tempos consignados às disciplinas, organizarão os planos de aula com a identificação do período adstrito ao tempo síncrono e ao tempo assíncrono.

V – ORIENTAÇÕES GERAIS

1. O Professor Titular de Turma (PPT) ou o Diretor de Turma (DT) deve comunicar e receber *feedback* de todos os alunos e / ou respetivas famílias, de forma regular, através do canal acordado com a turma ou, se este falhar, por telefone ou por e-mail. Essa comunicação é importante para garantir que as crianças e jovens estão bem, não sofrem de isolamento, estão a compreender a situação atual e que podem expressar as suas dúvidas, dificuldades... junto deste interlocutor.

2. Elaboração de planos integrados de apoio ao aluno e à família para alunos que beneficiam de medidas seletivas e/ou adicionais, para alunos com dificuldades no acesso a meios tecnológicos e/ou dificuldades na aprendizagem, para alunos com situação individual e/ou familiar que seja reconhecido, pelo conselho de turma/conselho de ano, a necessidade de um acompanhamento mais próximo por parte de uma pessoa de referência.

3. Cada professor, no âmbito do trabalho desenhado para o período letivo das respetivas disciplinas, deve atribuir tarefas de aprendizagem com um tempo expectável de realização semelhante ao das respetivas aulas, utilizando diferentes formas de comunicação, desejavelmente enquadradas na plataforma de ensino e aprendizagem que estabeleceu (**preferencialmente através da Plataforma Google Classroom**). Estas tarefas devem indicar quais os recursos recomendados, os objetivos/produtos esperados, o prazo para entrega da tarefa e o meio através do qual os alunos podem esclarecer dúvidas. No final, o professor deve dar *feedback* aos alunos numa lógica de avaliação formativa, referente à realização destas tarefas. Estas devem permitir o desenvolvimento das *Aprendizagens Essenciais* previstas para a respetiva disciplina/ano de escolaridade.

4. Para a consecução das tarefas, os alunos podem recorrer ao manual escolar, aos cadernos de exercícios, a materiais que tenham em casa ou a outras aplicações que estejam disponíveis online. O professor deve verificar se todos os alunos da turma têm efetivamente os equipamentos que lhes permitam realizar as tarefas acordadas, procurando alternativas, e caso tal não se verifique, adaptando-as a outras bases de trabalho.

5. Em todos os níveis de ensino, os docentes de Educação Especial, que acompanham os alunos com medidas seletivas e adicionais, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho devem articular com os respetivos Educadores; Professores Titulares de Turma e Conselhos de Turma as atividades a desenvolver.

6. Os Senhores Professores dos Apoios Educativos (1.º ciclo), devem articular com os respetivos Professores Titulares de Turma as atividades/momentos para o desenvolvimento dos mesmos.

7. Os Clubes e Projetos em Desenvolvimento no AEPAS, implementados no sentido de promover o sucesso educativo e da qualidade das aprendizagens e integrados na componente letiva dos docentes, mantêm-se em funcionamento com as adaptações inerentes à modalidade de E@D.

8. O apoio a alunos que estavam previstos, nomeadamente, de Português Língua Não Materna e outros integrados na componente letiva dos docentes (Ex. Metodologia Fénix) mantêm-se em funcionamento com as adaptações inerentes à modalidade de E@D.

9. O Centro de Apoio à Aprendizagem, estrutura especialmente orientada para os alunos que têm medidas adicionais de suporte à aprendizagem, continua em funcionamento devendo os professores da Educação Especial estabelecer contactos frequentes com as famílias e com estes alunos de modo a que

estes continuem a desenvolver as suas aprendizagens. Por outro lado, deve a equipa de Educação Especial continuar a articular com o CRI o tipo de intervenção a efetuar de modo a se definirem as melhores condições de apoio a estes alunos.

10. Qualquer professor que detete sinais em algum aluno de existência de privação alimentar, de problemas no acompanhamento familiar que possa pôr em causa a sua segurança ou que indicie comportamentos desajustados aos que tinha no dia-a-dia na escola devem ser de imediato comunicados para que haja intervenção das entidades competentes, nomeadamente da área social, de acompanhamento psicológico ou da Comissão de Proteção e Crianças e Jovens de Guimarães (CPCJ).

11. No sentido de apoiar os alunos e respetivas famílias o AEPAS encontra-se a providenciar, a título de empréstimo, computadores e tablets (em parceria com a Câmara Municipal de Guimarães e com recurso a equipamentos da escola sede) de forma a permitir alcançar os objetivos definidos no presente Plano de E@D.

12. Nas situações onde não for possível resolver a questão de falta de equipamentos informáticos / acesso à internet continua em implementação o seguinte procedimento:

- a) Os professores elaboram as propostas de atividades e enviam-nas via e-mail para o seguinte endereço: ead_aepas@aepas.org
- b) Os documentos devem conter espaços adequados para que os alunos possam escrever;
- c) As propostas de atividade devem ser enviadas, de acordo com o ponto anterior, até 5.ª feira de cada semana para se preparar o processo de entrega aos alunos;
- d) A escola imprime e prepara os documentos para serem enviados aos alunos;
- e) É solicitada a colaboração às Juntas de Freguesia para a entrega e recolha junto das famílias;
- f) A escola recebe as tarefas realizadas, digitaliza e envia aos respetivos professores para análise e feedback aos alunos.

13. Integrado no E@D, o #EstudoEmCasa, transmitido na RTP Memória, surge a pensar essencialmente nos alunos que não têm facilidade ou possibilidade de aceder à internet e aos recursos digitais que o professor trabalha com a sua turma. O #EstudoEmCasa é um recurso que o professor tem disponível se considerar que o(s) tema(s) e a(s) área(s) de conhecimento que são trabalhados num ou outro dia são interessantes para depois desenvolver com os seus alunos.

Em <https://estudoemcasa.dge.mec.pt/> encontram-se disponíveis os horários das emissões para cada ano/grupo de anos, bem como, para cada disciplina, a indicação para cada aula do(s) tema(s) e da(s) área(s) de conhecimento que vão ser trabalhados nas sessões seguintes e exemplos de atividades e de recursos complementares.

14. O AEPAS criou e-mails institucionais para todos os alunos do agrupamento e respetivos encarregados de educação de forma a permitir uma rápida comunicação entre todos os elementos da comunidade educativa.

15. Os alunos estão obrigados ao **dever de assiduidade e pontualidade** nas sessões síncronas e ao cumprimento das atividades propostas para as sessões assíncronas, nos termos definidos pelo Conselho Pedagógico.

16. Os alunos estão obrigados a manter a câmara ligada (quando dispõe deste equipamento). Para desligar a câmara, devem pedir autorização ao professor, justificando este pedido (Cf. Ser Aluno AEPAS E@D).

17. Os alunos devem procurar estar num local da casa, onde possam ser garantidas condições favoráveis à sessão síncrona (televisão desligada, luminosidade).

VI – RECURSOS EDUCATIVOS

Relativamente aos recursos educativos salienta-se o espaço que foi criado pela Direção-Geral de Educação em <https://apoioescolas.dge.mec.pt>

No separador *Recursos*, organizados por nível/ciclo e por disciplina, foram agregados recursos que podem ser explorados para o desenvolvimento de conteúdos nas diversas disciplinas.

No separador *Atividades* constam propostas específicas de operacionalização de tarefas no E@D, onde se incluem para cada nível/ciclo e por disciplina modelos de planificação de atividades. Neste site também se encontram explicitados um conjunto de Ferramentas e de Metodologias para o E@D.

Alerta-se para a necessidade de se implementarem as necessárias medidas de segurança na internet, nomeadamente, com o uso de palavras passe robustas, não partilha de informação sensível, como contactos telefónicos ou outros dados pessoais, em espaços abertos da internet,...

Para mais informação sobre esta matéria recomenda-se a análise do que se encontra disponível em SeguraNet <https://www.seguranet.pt/pt/estudo-em-casa-recomendacoes-de-seguranca>, onde estão clarificados os procedimentos a serem tidos em conta para uma maior segurança na utilização da internet. Os Professores Titulares de Turma e Diretores de turma devem também clarificar estas medidas de segurança junto dos seus alunos.

VII – APOIO TÉCNICO

O apoio técnico é assegurado pela Equipa de Apoio ao E@D e Equipa TIC, quer na resolução de problemas e/ou esclarecimento de dúvidas, quer ainda na pesquisa/elaboração e disponibilização de tutoriais para os utilizadores.

O apoio técnico disponível para docentes, alunos e encarregados de educação é assegurado na modalidade de E@D ou presencialmente.

Equipa técnica:

- Professor Luís Silva (luis.silva@aepas.org)
- Técnico Especializado Fernando Lopes (fernando.lopes@aepas.org)
- Professor Francisco Pinto (francisco.pinto@aepas.org)
- Professor Paulo Silva (pauloj.silva@aepas.org)
- Assistente Operacional Sónia Vaz (sonia.vaz@aepas.org)

VIII – MONITORIZAÇÃO DO PLANO E@D

Tal como concretizado no ano de 2019/2020, a monitorização do Plano de E@D é fundamental para ajustar e melhorar práticas. Esta monitorização é feita pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação Interna do Agrupamento (caai@aepas.org) através da recolha e tratamento de dados que avaliam o grau de satisfação dos diferentes intervenientes no processo de E@D, assim como a sua execução, comunicando os resultados ao Conselho Pedagógico e à comunidade escolar.

IX – ORIENTAÇÕES PARA OS ALUNOS

Aos alunos recomenda-se que:

- a) Sigam as indicações dos professores no que se refere à utilização da *Classroom* e de outros meios tecnológicos e plataformas em uso.
- b) Cumpram com a realização das tarefas, de acordo com os horários e os prazos estabelecidos, bem como com as orientações dadas pelos professores.
- c) Utilizem o manual escolar, cadernos de exercícios, outros materiais que tenham em casa e conteúdos que estejam disponíveis online, evitando a dispersão.
- d) Sejam participativos de uma forma responsável e produtiva, quer nas sessões síncronas, quer nas sessões assíncronas.
- e) Estabeleçam uma rotina e criem um plano de estudo, de forma a garantir que descansam adequadamente e têm tempo livre para a realização de atividades de lazer.
- f) Sejam respeitadores, não pratiquem cyberbullying, nem outras infrações, cumprindo, assim, os deveres do aluno constantes na Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro e no Regulamento Interno.
- g) Cumpram as medidas de saúde e segurança divulgadas pela DGS e pelo AEPAS.

- h) Consultem o folheto de sensibilização “Estudo em Casa: Dicas para te manteres seguro”, através do link <https://www.seguranet.pt/sites/default/files/estudoemcasa/20200410-seguranet-estudoem-casa-video.jpg>
- i) Cumpram os comportamentos esperados pelos alunos no âmbito do E@D (Ser aluno AEPAS).

X – ORIENTAÇÕES PARA PAIS/ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Aos Pais/Encarregados de educação recomenda-se que:

- a) Façam um acompanhamento diário das tarefas escolares do(s) seu(s) educando(s) [não significa ensinar, mas verificar se estão a cumprir e a enviar as tarefas solicitadas].
- b) Estimulem o(s) seu(s) educando(s) a adquirir maior autonomia e responsabilidade nas tarefas escolares.
- c) Ajudem na gestão da utilização dos meios tecnológicos existentes em cada família, de forma equilibrada.
- d) Estejam atentos à comunicação do Educador/Professor Titular/Diretor de Turma e estabeleçam também contacto, nomeadamente no *feedback* do E@D e na comunicação de situações anómalas.
- e) Justifiquem as faltas dadas pelo(s) seu(s) educando(s), sempre que este(s) não possa(m) estar presente(s) numa sessão síncrona, desde que tal situação tenha ocorrido por motivos justificáveis. Deverão justificar essa ausência junto do Educador/Professor Titular/Diretor de Turma, via email.
- f) Assegurem que o(s) educando(s) cumprem o plano de horário/trabalho estabelecido, colaborando na prevenção do absentismo.
- g) Sejam responsáveis pela gestão do email institucional do(s) vosso(s) educando(s).
- h) Valorizem o trabalho dos docentes e estimulem esta prática de E@D.
- i) Controlem as atividades estimulantes do(s) seu(s) educando(s) (jogos de computador/telemóvel, etc.), sobretudo durante o tempo de trabalho escolar, mantendo o equilíbrio mental nesta nova situação.
- j) Consultem as recomendações de segurança emanadas pela SeguraNet, através do link <https://www.seguranet.pt/estudo-em-casa-recomendacoes-de-seguranca>.
- k) Cumpram os comportamentos esperados pelos encarregados de educação no âmbito do E@D (Ser encarregado de educação AEPAS).

O desenvolvimento de um Plano de Ensino à Distância (E@D) é um processo em construção alicerçado na procura das melhores respostas às características desta comunidade educativa, o qual terá como papel fundamental a Educadora, Professor(a) Titular de Turma e Diretor(a) de Turma abrangendo-se, assim, todos os níveis de ensino/anos de escolaridade mantendo-se e incentivando-se o contacto com os alunos, pais encarregados de educação.

Salvaguarda-se que o presente plano poderá ser reajustado ou alterado em função de diretrizes ou orientações que venham a ser emanadas pela tutela.

Aspetos a ter em conta:

- ✓ Situação particular de cada turma/aluno relativamente aos equipamentos tecnológicos e constrangimentos na utilização dos mesmos, disponível na recolha efetuada pelo(a) Professor(a) Titular de Turma/Diretor(a) de Turma).
- ✓ Declaração de proteção de dados (solicitar anuência aos Pais e Encarregados de Educação) (Cf. anexo V)
- ✓ Os educadores, professores titulares de turma e diretores de turma devem informar os alunos e pais / encarregados de educação que de acordo com o artigo 10.º, alíneas s) e t) do Estatuto do Aluno e Ética Escolar (Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro):
 - não podem captar sons ou imagens, designadamente, de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia dos professores, dos responsáveis pela direção da escola ou supervisão dos trabalhos ou atividades em curso, bem como, quando for o caso, de qualquer membro da comunidade escolar ou educativa cuja imagem possa, ainda que involuntariamente, ficar registada;
 - não podem difundir, na escola ou fora dela, nomeadamente, via Internet ou através de outros meios de comunicação, sons ou imagens captadas nos momentos letivos e não letivos, sem autorização do diretor da escola.

Aprovado em reunião de Conselho Pedagógico

AEPAS, 6 de outubro de 2021

GUIÃO DE APRENDIZAGENS

<p style="text-align: center;">Aprendizagens</p>	<p style="text-align: center;">O que vais aprender <i>(Descrever de forma clara e simples as aprendizagens)</i></p>
<p style="text-align: center;">Tarefas</p>	<p style="text-align: center;">O que deves fazer <i>(Descrever de forma clara e simples o que o aluno tem de fazer, enumerando, os vários passos, se necessário)</i></p>
<p style="text-align: center;">Orientação de Estudo</p>	<p style="text-align: center;">Como vais aprender <i>(Devem ser indicadas orientações claras para o aluno realizar o trabalho, consultar páginas de manuais, leituras, pesquisas ou outro tipo de recomendações)</i></p>
<p style="text-align: center;">Recursos</p>	<p style="text-align: center;">O que pode ajudar <i>(Manual, manuais digitais, sites, aplicações, ebooks, entre outros)</i></p>
<p style="text-align: center;">Forma de Apoio/Feedback</p>	<p style="text-align: center;">Como te posso ajudar <i>(Apoio síncrono, apoio assíncrono, definindo horas e formas de comunicação... Definir forma de entrega da atividade (e-mail, classroom, moodle...)</i></p>

Calendário Semanal - Plano Ensino A Distância (E@D)**1.º Ciclo do Ensino Básico – 1.º e 2.º anos de escolaridade****Ano Letivo 2021/2022**

Disciplinas	Sessões Síncronas por Semana 	Sessões Assíncronas por Semana
Português	2	2
Matemática	2	2
Estudo do Meio	1	1
Apoio ao Estudo	1	1

As disciplinas de Ensino Experimental das Ciências (Oferta Complementar), TIC, Cidadania e Desenvolvimento serão desenvolvidas em trabalho assíncrono.

Calendário Semanal - Plano Ensino A Distância (E@D)

1.º Ciclo do Ensino Básico – 3.º ano de escolaridade

Ano Letivo 2021/2022

Disciplinas	Sessões Síncronas por Semana 	Sessões Assíncronas por Semana
Português	3	3
Matemática	2	2
Estudo do Meio	1	1
Apoio ao Estudo	1	1
Inglês	1	1

As disciplinas de Ensino Experimental das Ciências (Oferta Complementar), TIC, Cidadania e Desenvolvimento serão desenvolvidas em trabalho assíncrono.

Calendário Semanal - Plano Ensino A Distância (E@D)**1.º Ciclo do Ensino Básico – 4.º ano****Ano Letivo 2021/2022**

Disciplinas	Sessões Síncronas por Semana 	Sessões Assíncronas por Semana
Português	2	2
Matemática	3	3
Estudo do Meio	1	1
Apoio ao Estudo	1	1
Inglês	1	1

As disciplinas de Educação Cidadania e Civismo (Oferta Complementar), TIC, Cidadania e Desenvolvimento serão desenvolvidas em trabalho assíncrono.



Agrupamento de Escolas Professor Abel Salazar – Ronfe | Guimarães
Plano de Atividades no Ensino a Distância (E@D)

Autorização

Eu, _____, Encarregado de Educação do aluno, _____ n.º ____ da Turma ____ do ____º ano, declaro por minha honra autorizar a escola e respetivos professores e demais estruturas de gestão, na utilização de ferramentas/plataformas digitais (síncronas e assíncronas), para permitir o ensino à distância do meu educando, bem como a possibilidade de contacto entre escola e encarregados de educação.

Guimarães, ____/____/____

O Encarregado de Educação:
